CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE/PR - CAPSECI

ATA NÚMERO 05/2026 DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (19/06/2026), às oito horas e trinta minutos (08:30), na sede da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, sob a presidência do Sr. Leandro Jerônimo e secretariado pela Sra. Francieli Lino Silva, que, após a verificação do quórum legal, declarou aberta a reunião. Estiveram presentes os seguintes membros do Conselho de Administração: Rogério Marcolino da Silva (Titular), Ivonete de Jesus Costa (Titular), Sandra Regina Alves dos Santos (Titular) e Ivan Rodrigo Zanoli (Titular). Registrou-se, ainda, a participação do Sr. Gilberto Yoshio Matuo, Superintendente da CAPSECI. A reunião teve como pauta os seguintes itens: **Item um** – Tabela quantitativa de Segurados (Ativos, Inativos e Pensionistas) – 2026; **Item dois** – Balanço Financeiro – maio de 2026; **Item três** – Relatório das Aplicações Financeiras por Contas Bancárias – maio de 2026; **Item quatro** – Demonstrativo de Despesas da Administração – maio de 2026; **Item cinco** – Repasses do Ente em Comparação com as Despesas dos Segurados – 2026; **Item seis** – Balanço Anual da CAPSECI – 2026; **Item sete** – Planejamento estratégico; **Item oito** – Relatório da ouvidoria; **Item nove** – Análise de proposta de aporte; e **Item dez** – Critérios e condições de parcelamento dos terrenos a serem disponibilizados em leilão. Em maio de 2026 o patrimônio investido era de R$ 261.164.883,01 (duzentos e sessenta e um milhões, cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e um centavo) com um rendimento positivo de R$ 2.420.971,31 (dois milhões, quatrocentos e vinte mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e um centavos). A folha de pagamento dos inativos e pensionistas no mês de maio de 2026 ficou em R$ 4.005.991,06 (quatro milhões, cinco mil, novecentos e noventa e um reais e seis centavos); já com relação aos repasses previdenciários somaram-se no mês de maio de 2026 o valor de R$ 4.109.424,47 (quatro milhões, cento e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos) e compensação financeira na importância de R$ 221.014,91 (duzentos e vinte e um mil e quatorze reais e noventa e um centavos). Na sequência, foi apresentado aos conselheiros o Planejamento Estratégico da CAPSECI para o período de 2026 a 2030, elaborado com o objetivo de estabelecer as diretrizes institucionais e orientar as ações da Autarquia para o período. Foram expostos os norteadores estratégicos, compreendendo a missão, visão e valores institucionais, bem como os eixos estratégicos definidos a partir da análise do cenário

organizacional, abrangendo as áreas de benefícios e atendimento previdenciário, governança e gestão institucional, alocação dos recursos previdenciários, atuária e sustentabilidade previdenciária, estrutura administrativa e educação previdenciária e capacitação, sendo apreciado e aprovado por unanimidade. No tocante à Ouvidoria, informou-se que, até o presente momento, não houve registros de novas manifestações. Dando continuidade à pauta, passou-se à reapreciação da proposta de aporte apresentada pelo Município de Cianorte para fins de amortização do déficit atuarial, consistente na transferência dos imóveis objeto das matrículas nº 36.064 e nº 36.065 do Registro de Imóveis do 1º Ofício, cuja deliberação havia sido sobrestada na reunião anterior para aguardar manifestação da Procuradoria Jurídica da CAPSECI. Na oportunidade, foi apresentado aos conselheiros o Parecer Jurídico nº 059/2026, elaborado pelo Procurador da CAPSECI, Sr. Vitor Martins Davi Vilar, o qual concluiu pela inexistência de impedimento legal expresso ao recebimento dos imóveis a título de aporte destinado à amortização do déficit atuarial, desde que observados os requisitos previstos na legislação aplicável, especialmente aqueles constantes da Portaria MTP nº 1.467/2022. O parecer consignou, ainda, que, por cautela e visando conferir maior segurança jurídica à operação, recomenda-se a obtenção de anuência formal da Companhia Melhoramentos Norte do Paraná, manifestando ciência da transferência dos imóveis e inexistência de oposição à destinação pretendida, em razão da observação constante na matrícula originária nº 15.555. Após a leitura dos principais apontamentos e discussão acerca dos aspectos jurídicos e financeiros envolvidos, a matéria foi submetida à votação, ficando **APROVADA,** considerando as justificativas mencionadas no memorando interno da Secretaria Municipal da Fazenda e Assessoria de Planejamento nº 017/2026 anexo ao Ofício nº 295/2026 do Gabinete apreciado na reunião anterior, em caráter excepcional, a proposta de aporte apresentada pelo Município, condicionada ao cumprimento das recomendações constantes do Parecer Jurídico nº 059/2026. As discussões relativas aos valores envolvidos serão retomadas em reunião posterior. Em seguida, passou-se à discussão acerca dos critérios e das condições de parcelamento dos terrenos a serem disponibilizados em leilão. Na oportunidade, foram analisadas as disposições do Decreto Municipal nº 31/2023, especialmente o artigo 46, que estabelece como regra o pagamento à vista dos bens e direitos arrematados, admitindo, excepcionalmente, mediante justificativa expressa, o pagamento parcelado, com entrada não inferior a 20% (vinte por cento) do valor da proposta vencedora e o saldo remanescente na forma estabelecida no edital. Após diversas discussões e ponderações acerca da viabilidade da medida, do interesse público envolvido e da necessidade de ampliar a atratividade dos imóveis a serem alienados, restou definido pelos presentes que o pagamento poderá ser realizado mediante entrada correspondente a, no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor da

arrematação, ficando o saldo remanescente parcelado em até 60 (sessenta) parcelas iguais e mensais, reajustáveis anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, devendo tais condições constar do respectivo instrumento convocatório do leilão. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião. E eu, Francieli Lino Silva, secretária do Conselho de Administração, digitei a presente ata que foi lida e aprovada pelos membros do Conselho de Administração presentes à reunião. Secretária Francieli Lino Silva ////////////////////////////////////.

Gilberto Yoshio Matuo (Superintendente)

Rogério Marcolino da Silva (Titular)

Ivonete de Jesus Costa (Titular)

Leandro Jerônimo (Titular)

Sandra Regina Alves dos Santos (Titular)

Ivan Rodrigo Zanoli (Titular)